

## EDITAL 16/2022 - SECULT - CCFRJ

## INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES FRITZ ALT - 2023

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Artes Fritz Alt, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Artes oferecidos para o ano acadêmico de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Artes da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, denominada EAFA, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EAFA, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EAFA, Secretária da EAFA e um representante do corpo docente da EAFA.

1.2 Investimento para os cursos de Artes da EAFA: o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março a dezembro de 2023. **Para o curso de cerâmica existe a taxa de queima no valor de R\$100,00**

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Artes será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
22/12/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
30/01 a 02/02/2023	Período de inscrições online: das 10h do dia 30/01 às 20h do dia 02/02/2023	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
06/02/2023	Divulgação do resultado a partir das 20h.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
06/02/2023	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Artes Fritz Alt, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 19h	Secretaria da Escola de Artes
08 a 10/02/2023	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva	Aguardar convocação
01/03/2023	Início do ano letivo	Escola de Artes Fritz Alt

*Handwritten signature*

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para os Cursos de Artes serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as matrículas serão realizadas na Secretaria da EAFA, de acordo com o cronograma.

**3.2** Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), seguir o caminho:  
EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO CURSOS ARTES
- c) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e horário de acordo com a idade do candidato;
- f) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

**3.3** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, ***será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.***

**3.4** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EAFA o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.6** A EAFA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**3.8** A idade compreendida para ingresso nos cursos de artes da Escola de Artes Fritz Alt é de 06 (seis) anos de idade, completada até 31 de março de 2023. A idade será comprovada no ato da matrícula. O candidato deverá ficar atento à idade mínima exigida aos cursos.

**3.9** Os candidatos para ingresso no Curso Escolinha Infantil concorrerão para os turnos matutino e vespertino.

**3.10** Considera-se turno matutino o período compreendido das **7h30 às 12h**, vespertino das **13h às 18h15**.

**3.10.1** O horário para o Curso Escolinha Infantil não corresponde ao período citado no item acima. Verificar o horário disponível no item 4.1.1

**3.11** Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da Casa da Cultura das 08h às 20h.

### 4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

**4.1** Os cursos oferecidos pela Escola de Artes Fritz Alt para alunos novos em 2023 atendem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**4.2** As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica

P  
C  
S

que se fizer necessária.

4.3 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno.

4.4 Vagas ofertadas:

#### ARTE JUVENIL – A PARTIR DE 12 ANOS

<i>Cursos</i>	<b>M</b> (08h às 11h)	<b>V</b> (14h às17h)
<b>Arte Juvenil – Desenho e Cerâmica</b>	12	12
Dia da semana	5ª feira	5ª feira

#### CERÂMICA – A PARTIR DE 16 ANOS

Cerâmica II – Alunos que já cursaram cerâmica I

Cerâmica III – Alunos que já cursaram cerâmica II

<i>Cursos</i>	<b>M</b> (08h às 11h) e (09h às 12h)	<b>V</b> (14h às17h)	<b>N</b> (19h às 22h)
<b>Cerâmica I</b>	48	48	12
Dias da Semana	3ª F/6ª F (2 turmas) (8h) 5ª F (9h)	2ª F /3ª F /4ªF 6ª F	2ª F
<b>Cerâmica II</b>	06	11	06
Dias da Semana	4ª Feira	3ª F / 6ª F	4ª Feira
<b>Cerâmica III</b>	X	X	09
Dia da Semana	X	X	4ª Feira

#### DESENHO E PINTURA – A PARTIR DE 17 ANOS

<i>Cursos</i>	<b>M</b> (09h às 12h)	<b>V</b> (14h às17h)	<b>N</b> (19h às 22h)
<b>Desenho</b>	X	10	10
Dia da Semana	X	3ª Feira	2ª Feira
<b>Pintura</b>	10	X	10
Dia da Semana	4ª Feira	X	3ª Feira

#### ESCOLINHA DE ARTES INFANTIS – A PARTIR DE 06 ANOS

P  
6/11



As turmas de 09/10 e 10/11 anos não terão teatro na grade, somente artes visuais.

<i>Cursos</i>	<b>M</b> (08h às 11h)	<b>V</b> (14h às17h)
<b>6 anos</b>	16	20
Dia da Semana	2ª Feira	2ª Feira
<b>7/8 anos</b>	16	20
Dia da Semana	3ª Feira	3ª Feira
<b>9/10 anos</b>	10	10
Dia da Semana	4ª Feira	4ª Feira
<b>10/11 anos</b>	10	10
Dia da Semana	5ª Feira	5ª Feira

#### GRAVURA

<i>Cursos</i>	<b>M</b> (08h às 11h)	<b>V</b> (14h às17h)	<b>N</b> (19h às 22h)
<b>Gravura</b>	12	X	10
Dia da Semana	4ª Feira	X	5ª Feira

#### HISTÓRIA DA ARTE – A PARTIR DE 16 ANOS

História da Arte Ocidental II – Para alunos que já cursaram o primeiro ano.

<i>Cursos</i>	<b>M</b> (08h às 11h) ou (09h às 12h)	<b>V</b> (14h às17h)	<b>N</b> (19h às 22h)
<b>História da Arte Ocidental I</b>	32	16	32
Dias da Semana	2ª F (8h) / 6ª F (9h)	2ª Feira	3ª F / 5ª F
<b>História da Arte Ocidental II</b>	X	11	15
Dias de Semana	X	3ª Feira	4ª Feira
<b>História da Arte Brasileira</b>	32	16	X
Dias da Semana	3ª F / 4ª F	4ª Feira	X
<b>História da Arte na América Latina</b>	X	16	X
Dias da Semana	X	5ª Feira	X
<b>Grupo de Mulheres na Arte</b>	16	X	X
Dias da Semana	5ª Feira	X	X

*Handwritten signature*

**HISTÓRIA EM QUADRINHOS – A PARTIR DE 12 ANOS****FANZINE – Alunos que já cursaram história em quadrinhos**

<i>Cursos</i>	<b>M</b> <b>(08h15 às 11h15)</b>	<b>V (1)</b> <b>(13h às16h)</b>	<b>V (2)</b> <b>(16h às19h)</b>
<b>História em Quadrinhos I e II</b>	08	16	08
Dias da Semana	4ª F e 6ª F	2ª F e 4ª F ou 3ª F e 5ª F	2ª F e 4ª F
<b>HQ – Fanzine</b>	X	X	12
Dias da Semana	X	X	5ª Feira

**TAPEÇARIA E TECELAGEM – A PARTIR DE 16 ANOS****Tecelagem – Alunos que já cursaram Tapeçaria 1º ano**

<i>Cursos</i>	<b>M</b> <b>(08h às 11h)</b>	<b>V</b> <b>(14h às17h)</b>
<b>Tapeçaria (1º ano)</b>	06	05
Dias da Semana	3ª Feira	5ª Feira
<b>Tecelagem (2º ano)</b>	02	01
Dias da Semana	4ª Feira	4ª Feira

**4.5** Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas nos Cursos de Artes. O acesso às vagas se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas (Item 4.4).

**4.6** Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 9).

**4.7** Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EAFA, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

**4.8** A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

**4.9** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** Os resultados do Processo de Ingresso dos Cursos oferecidos pela Escola de Artes Fritz Alt serão disponibilizados no Mural da Casa da Cultura e no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por outro meio.

P  
Cef

**7.2** A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

**7.3** Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

**7.4** Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

**8.2** Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola de Artes Fritz Alt situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguaiçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).

**8.3** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

**8.4** Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração)

**8.5** A matrícula não paga até a data limite estipulada em 15/02/2023, acarretará na perda do direito à vaga, devendo o aluno concorrer em edital de ingresso para novos alunos.

**8.6** O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

**8.7** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

**8.8** Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

**8.9** As informações fornecidas no cadastro e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola de Artes Fritz Alt - o direito de excluir o processo daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**8.10** No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula e a turma em que está inscrito.

**8.11** É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

**8.12** A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.13** Os alunos que tiverem interesse em inscrever-se para receber o benefício da Bolsa de Estudos, deverão ler atentamente as informações contidas no ANEXO I. A ficha para preenchimento do pedido de bolsa será disponibilizada no dia da matrícula.

b

seg



## 9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

9.2 Todo candidato constante no Cadastro Reserva, cujo processo de chamada ou inscrição e chamada se der após 31 de março do ano corrente.,

9.3 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas.

9.4 A listagem do CR será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

9.5 O CR será utilizado e atualizado para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por e-mail disponibilizado no ato da inscrição.

9.6 Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da CCFRJ para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva.

9.7 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

9.8 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EAFA não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

9.9 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EAFA.

9.10 O CR terão vigência improrrogável até 31 de março de 2023.

## 10. DAS MENSALIDADES

10.1 O valor da matrícula de R\$ 60,00 (sessenta reais), 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela em 10/03/2023. O curso de cerâmica conta ainda com taxa de queima no valor de R\$100,00.

10.2 Após a matrícula, será realizado o cadastramento no sistema eletrônico disponível para a Casa da Cultura e o aluno receberá o login e senha para acessar o sistema e assim, gerar os boletos para impressão.

10.3 Em caso de inadimplência, se fará aplicação "pro rata die"<sup>1</sup>, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

10.4 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

## 11. DA DESISTÊNCIA

---

<sup>1</sup> "pro rata die" - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.

**11.1** Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

**11.2** A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Casa da Cultura através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**8.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EAFA das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

**8.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EAFA.

**8.5** A matrícula somente será efetivada caso toda a documentação esteja completa sem pendência financeira e administrativa.

**8.6** A Escola não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

**8.7** A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

**8.8** O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

**8.9** Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da Casa da Cultura das 08h às 18h.

Joinville, 22 de dezembro de 2022

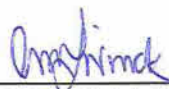


Francine Olsen  
Diretora Executiva SECULT



Carlos Alberto Franzoi  
Gerente da Casa da Cultura





---

Alexandra M. L. Winck  
Coordenadora Administrativa



## DA BOLSA DE ESTUDOS

Serão beneficiados com **bolsa integral (100% do curso)** os alunos que se encontram devidamente matriculados ou que estão em lista de espera e venham a se matricular em qualquer dos cursos oferecidos pela Casa da Cultura:

- *Que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou meio salário mínimo por pessoa da família, no mês da matrícula do curso desejado conforme estabelece o CADÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;*
- *Servidores da Prefeitura Municipal de Joinville ou 01 familiar direto (esposo/esposa ou filhos);*
- *Residentes em abrigos ou Casas Sociais;*
- *Participantes do Programa Bombeiros Voluntários de Joinville;*
- *Alunos que integram os grupos da Casa da Cultura (verificar junto a secretaria os grupos contemplados);*

A avaliação dos requisitos obrigatórios para acesso à bolsa de estudos será realizada por uma Comissão Especial, integrada pela gerência, coordenadores e um representante do corpo docente e/ou discente da Casa da Cultura, através dos documentos comprobatórios entregues no ato da matrícula.

A inscrição para Bolsa de Estudo **não garante o seu recebimento.**

Fichas incompletas no preenchimento, ou com ausência de alguns documentos solicitados, **serão indeferidas.** A ficha de inscrição para Bolsa estará disponível na secretaria na realização das matrículas.

Os alunos beneficiados indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderão o direito à bolsa e deverão reembolsar ao poder público o total da vantagem recebida, em valores atualizados.

Para ter direito ao pedido de bolsa o aluno deverá estar com suas obrigações financeiras em dia com a Casa da Cultura.

O interessado poderá se candidatar à bolsa de estudo para **somente 1 (um) curso** da Casa da Cultura.

Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deve:

Ler atentamente o presente edital;

**Preencher corretamente a ficha socioeconômica (disponível na secretaria da Casa da Cultura) e trazer todas as cópias de documentos exigidos, junto ao processo de matrícula.**

O interessado deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos da Casa da Cultura ou ingressar através de vagas remanescentes, para se candidatar à bolsa de estudo.

Para a inscrição no processo de Bolsa de Estudos, o candidato deverá trazer fotocópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive bolsista;

2. Certidão de nascimento dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos, quando não possuírem carteira de identidade;
3. Estado Civil: certidão de casamento, averbação de separação ou divórcio, declaração de união estável;
4. Comprovante de residência do grupo familiar (fatura de água, luz ou telefone)

Documentação referente renda e comprovação de gastos:

1. Comprovante de Renda, conforme uma ou mais das situações abaixo:

• **ASSALARIADO:** Comprovante da última remuneração do bolsista e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral (sem férias ou 13º salário).

• **AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL:** Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato anexar apenas as páginas em branco).

• **PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) e Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

• **APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página: [www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html](http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html), além da carteira de trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

2. Se for declarante de Imposto de Renda, cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa do ano anterior, do bolsista e de todos os integrantes de seu grupo familiar acima de 21 anos.
3. No caso de viuvez e/ou orfandade, cópia certidão de óbito e comprovante de pagamento de pensionista

Obs.: Entende-se como grupo familiar “O GRUPO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM, OU USUFRUEM A MESMA RENDA, INDEPENDENTE DE RESIDIREM OU NÃO NO MESMO ENDEREÇO”. Sendo assim, o bolsista que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar esta pessoa como integrante do grupo familiar.

A entrega dos documentos para bolsa de estudo deverá ser realizada impreterivelmente no ato da matrícula

**A lista com os beneficiados será disponibilizada na secretaria da Casa da Cultura em 08/03/2023.**

P  
Cef. D. O.